



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 113/2009

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 043/06

“Termo de Aditamento ao Convênio nº. 043/06, celebrado entre o Município de Botucatu e a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do sistema municipal de informações em saúde de Botucatu – SIMIs e sua integração ao sistema de informações da Prefeitura Municipal de Botucatu – SIP.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNI, estabelecida nesta cidade no Distrito de Rubião Júnior, no campus da UNESP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.500.002/0001-75, neste ato, representada por seu Presidente Prof. Dr. Antonio de Pádua Pithon Cyrino, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 9.390.068 e inscrito no CPF sob nº. 053.963.668-18, com base no **Processo administrativo nº. 25.134/2009**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 043/06 celebrado entre as partes em 01 de março de 2.006, alterado pelos termos aditivos nº. 044/06, 100/06, 001/08, 004/09 e 99/09, tem sua **vigência prorrogada até 30 de novembro de 2.009**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

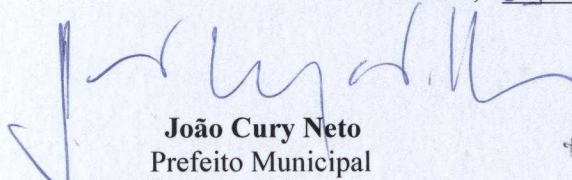
CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula segunda do Termo aditivo nº. 044/06 do Convênio nº. 043/06, fica acrescido do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução até 30/11/2009, a ser pago em três parcelas de R\$30.00,00 (trinta mil reais) e uma parcela de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2002 – TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – 3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

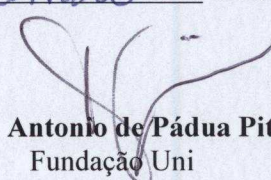
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

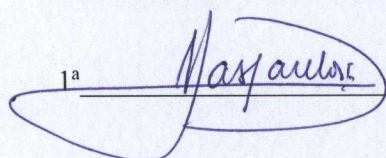
Botucatu, 01 de Setembro de 2.009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Prof. Dr. Antonio de Pádua Pithon Cyrino
Fundação Uni

1ª



2ª

